



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

PORTARIA N° 59/2024

Dispõe sobre a definição do limite de alçadas dentro do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Restinga Sêca.

VILMAR JOÃO FOLETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a legislação vigente,

R E S O L V E:


Art. 1º Fica definido que todos os atos relativos a investimentos e desinvestimentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Restinga Sêca serão assinados em conjunto pelo Gestor Financeiro e pelo Comitê de Investimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1º de agosto de 2024.


VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal no Período de 10 / AGO / 2024
a 14 / AGO / 2024


Responsável pela Publicação